



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



EMENDA (SUPRESSIVA) Nº 42/2016 - CAS
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Suprima-se o § 1º do art. 20 do Projeto de Lei Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade evitar que dispositivo transitório interfira na composição dos Conselhos Regionais de Cultura, pois como consta no § 1º do art. 20, implica em insegurança no desenvolvimento dos trabalhos dos CRCs .

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

